



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 19 de janeiro de 2016 - Nº 5020

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25.861

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seqüencial nº 2-564/2016, da SEMDES,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o Sr. Romário Manzoli da Silva para exercer a função de Coordenador do Primeiro Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Nomear o Sr. Leandro Vieira das Neves para exercer a função de Coordenador do Segundo Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de janeiro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 020/2016

#### DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA CASAMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 80/2016,

#### RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **WAGNER GUIMARÃES RABELO**, Motorista IV B 08 C, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a concessão de licença para casamento, no período de 08 (oito) dias, a partir de 29 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 021/2016

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 36.966/2015,

#### RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **CONTCHETA SALLERNA SANTOS OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2016, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 022/2016

#### DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

#### RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente das servidoras municipais abaixo relacionadas, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARTA ROSANGELA GRILLO FRANCISCHETO	SEMUS	18/12/2015	43716/2015
ROSIMERI GRILLO SIMÕES	SEME	18/12/2015	43264/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 023/2016****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 283/2016,

**RESOLVE:**

Considerar autorizada a transferência de lotação do servidor municipal **JORGE ROBERTO DE MORAES**, Marceneiro, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT para o Gabinete do Prefeito - GAP, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 029/2016****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 25.720/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
Leonardo Vieira de Souza	SEMSUR	15/01/2016 a 15/04/2016	2-377/2016
Marcos Antonio de Souza Pereira	SEMSUR	15/01/2016 a 15/04/2016	2-377/2016

Valério Costa Depollo	SEMDEC	15/01/2016 a 15/04/2016	2-151/2016
Carlos Vicente Tabelini	SEMDEC	15/01/2016 a 15/04/2016	2-151/2016
Leonardo Lima Lopus	DEFESA CIVIL	15/01/2016 a 15/04/2016	2-21.320/2015
Marcelo Egrafonte dos Santos	SEMDES	15/01/2016 a 15/04/2016	2-76/16
Ronald de Oliveira Santos	SEMDES	15/01/2016 a 15/04/2016	2-76/16
Dayvson Dansi Rodrigues	SEMMA	15/01/2016 a 15/04/2016	2-21.247/2015

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2016.

**ROMÁRIO CORRÊA MIRANDA**

Secretário Municipal de Gestão de Transportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

Considerando a necessidade de elaboração de Termo Aditivo de Prazos e o aguardo de desembolso de recursos financeiros provenientes do Ministério da Educação (FNDE), encontra-se paralisada por tempo indeterminado, desde o dia 29/12/15, a Complementação da Obra de Construção de Espaço de Educação Infantil Padrão Proinfância, Projeto Tipo “B”, Localizada no Bairro Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 032/2015, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA EIRELI EPP, interrompendo assim a execução do contrato

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras

**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Construção de Praça dos Esportes e da Cultura – PEC 3000 – entre a Av. Rui Pinto Bandeira e Rua Apóstolo Matias – Bairro Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 064/2013, executada pela CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA., a partir do dia 19/01/2016.

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000021/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, s/nº – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KWF4286	256230	CI00885415	29/10/2015	736-6/02
OCV4388	256230	CI00885756	19/11/2015	736-6/02
PPI8498	256230	CI00885438	24/11/2015	736-6/02
PPC7514	256230	CI00881192	14/11/2015	555-0/00
MSF9984	256230	CI00885126	20/11/2015	736-6/02
MTL3816	108100	PM30718798	06/12/2015	723-4/00

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Janeiro de 2016.

**MARCIO RASSELLI CORREIA**

**Secretário Municipal de Defesa Social, em exercício**  
**Decreto Nº 25.693/2015**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000030/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua 25 de Março, nº 10 – Edifício Santa Catarina, 1º Andar, Salas 101 / 102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.300-100, Tel.: 2835226058.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
KQQ3803	256230	GM00868834	09/12/2013	736-6/02	85,12
HMJ7483	256230	GM00858137	04/07/2013	570-3/00	85,12
MRO4044	256230	CI00882341	08/07/2015	736-6/02	85,12
KVI9828	256230	CI00881829	16/06/2015	736-6/02	85,12
MTM8533	256230	CI00882772	15/07/2015	736-6/02	85,12
MQM9204	256230	CI00882517	21/07/2015	556-8/00	127,69
MQK7172	256230	CI00882713	20/07/2015	736-6/02	85,12
ODC5224	256230	CI00882512	20/07/2015	573-8/00	191,53
MPO8608	256230	CI00882721	24/07/2015	736-6/02	85,12
ODD5535	256230	CI00883212	07/08/2015	545-2/06	127,69
MQU5712	256230	CI00882892	07/08/2015	562-2/01	53,20
MFP2543	256230	CI00879947	05/08/2015	573-8/00	191,53
MPZ2261	256230	CI00883155	12/08/2015	555-0/00	85,12
HIC3938	256230	CI00883558	19/08/2015	736-6/02	85,12
ODI8616	256230	CI00882529	21/08/2015	551-7/01	127,69
AXU9540	256230	CI00883695	28/08/2015	554-1/02	53,20
PPC5114	256230	CI00883901	28/08/2015	562-2/01	53,20
MTU3547	256230	CI00883902	28/08/2015	562-2/01	53,20
KRB0938	256230	CI00883905	31/08/2015	545-2/01	127,69
OVF5651	256230	CI00883185	01/09/2015	555-0/00	85,12
MPU1539	108100	PM30669955	01/09/2015	545-2/02	127,69
MRD8506	256230	CI00884102	02/09/2015	554-1/01	53,20
LUK0809	256230	CI00884155	03/09/2015	554-1/01	53,20
ODT8460	256230	CI00883092	04/09/2015	554-1/01	53,20
MPY8725	256230	CI00884206	05/09/2015	556-8/00	127,69
KEG3013	256230	CI00884113	03/09/2015	605-0/01	191,53
MTE2392	256230	CI00884090	09/09/2015	555-0/00	85,12
PPB6900	256230	CI00884092	11/09/2015	736-6/02	85,12
MQK9444	108100	PM30669436	11/09/2015	723-4/00	85,12
OYF1009	256230	CI00884257	12/09/2015	605-0/01	191,53
ODE4244	256230	CI00883939	14/09/2015	545-2/06	127,69
MSW7083	256230	CI00883336	14/09/2015	736-6/02	85,12
ETY7144	256230	CI00884186	17/09/2015	554-1/01	53,20
LPO8153	256230	CI00884420	24/09/2015	554-1/01	53,20
GLT2098	256230	CI00880596	10/06/2015	736-6/02	85,12
KQE4120	256230	CI00881511	21/05/2015	562-2/01	53,20
MRE4237	256230	CI00882252	27/06/2015	583-5/00	127,69
ODF1248	256230	CI00881479	01/07/2015	555-0/00	85,12
MTS0065	256230	CI00881169	15/06/2015	596-7/00	957,69
MRT4823	256230	CI00881961	16/06/2015	554-1/02	53,20
ODN3460	256230	CI00882775	15/07/2015	736-6/02	85,12
OCX0723	108100	PM30668950	15/07/2015	605-0/01	191,53
BOY7764	256230	CI00882569	22/07/2015	554-1/01	53,20
OYH6220	256230	CI00882182	22/07/2015	555-0/00	85,12
AAV3396	256230	CI00881943	16/07/2015	574-6/03	85,12
ODS1669	256230	CI00882794	17/07/2015	736-6/02	85,12
OCY1995	108100	PM30670041	26/07/2015	594-0/01	957,69
MSX6401	256230	CI00882909	23/07/2015	736-6/02	85,12
MRB9954	256230	CI00880494	27/07/2015	555-0/00	85,12
MSJ9364	256230	CI00883102	04/08/2015	736-6/02	85,12
MTD3995	256230	CI00883694	28/08/2015	608-4/04	127,69
KTN9602	256230	CI00883784	28/08/2015	574-6/03	85,12
MTL6581	256230	CI00883788	31/08/2015	538-0/00	85,12
MSN5963	256230	CI00883792	31/08/2015	554-1/02	53,20
EGF2190	256230	CI00883959	01/09/2015	545-2/06	127,69
MTC2476	256230	CI00884052	01/09/2015	573-8/00	191,53
PPB1208	256230	CI00883933	08/09/2015	736-6/02	85,12
MQM5385	256230	CI00884174	11/09/2015	605-0/01	191,53

ODG7008	256230	CI00883839	11/09/2015	570-3/00	85,12
EML7031	256230	CI00884253	12/09/2015	736-6/02	85,12
PPB1208	256230	CI00883943	15/09/2015	736-6/02	85,12
OYF9973	256230	CI00884505	21/09/2015	736-6/02	85,12

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Janeiro de 2016.

**MARCIO RASSELLI CORREIA**  
**Secretário Municipal de Defesa Social, em exercício**  
**Decreto Nº 25.693/2015**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2016 DE AVISO DE CONVOCAÇÃO  
 DE RESULTADO DE PROCEDIMENTOS DE  
 SELEÇÃO DE DEMANDA DOS CANDIDATOS A  
 BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA  
 MINHA VIDA – FAIXA 01.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de procedimento de seleção de candidatos a beneficiários do “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Faixa 01”, Residencial Esperança com 496 unidades habitacionais, localizado no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim/ Espírito Santo, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2016 conforme comunicado publicado no Diário Oficial nº 5018 de 15 de janeiro de 2016, e conforme Resolução 430 de 09/02/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades, e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294 de 21/11/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com todas disposições legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

A presente convocação se dá em função de ser competência municipal a indicação de demanda, observado os preceitos legais do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01 ao agente operador.

1.1 O número de convocados neste edital para o Empreendimento Residencial Esperança, item nº 02, é para complementar a indicação de demanda para titulares e suplentes, conforme solicitado pelo agente operador através de protocolo 32377/2015, pois o percentual de 30% não foi suficiente para o fechamento de candidatos aptos a contratarem.

1.1.1 O número de candidatos titulares é devido a não atenderem os preceitos legais após atualização dos dados, desistência por parte dos candidatos, ou por não comparecimento, conforme Edital 012/2015 publicado no Diário Oficial do Município nº 4989, de 01 de Dezembro de 2015.

2. Pelo presente ficam convocados os candidatos elencados na relação contida abaixo, para apresentarem documentos que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação no programa.

1	MARIA JOSÉ RIBEIRO	093.XXX.XXX-19
2	DAIANE CAETANO ELIAS	137.XXX.XXX-66
3	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	129.XXX.XXX-06
4	SHIRLEY LIMA DOS SANTOS	114.XXX.XXX-48
5	MARINETE PATRÍCIO	034.XXX.XXX-42
6	ANA GLEICE DE JESUS ALVES	112.XXX.XXX-64
7	MARIA DO ROSÁRIO	496.XXX.XXX-49
8	ALZIRA NUNES DE ARAUJO	082.XXX.XXX-02

9	ALZIRA PIETRELE GOULART	681.XXX.XXX-15
10	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	120.XXX.XXX-79
11	ABIGAIL SIMONATO	102.XXX.XXX-35
12	CENIRA FRANCISCO DOS SANTOS	009.XXX.XXX-50
13	DEUZA PEREIRA CAETANO	891.XXX.XXX-49
14	CARMEN LUCIA SABINO	996.XXX.XXX-87
15	LETÍCIA SOARES	099.XXX.XXX-54

2.1 A não comprovação por parte do candidato dos critérios e condições estabelecidos para participação no programa acarretará perda de sua classificação no presente processo de seleção.

3. Deverão os convocados comparecer à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, 2º andar, munidos da documentação obrigatória indicada no “item 7” do presente Edital.

3.1.O não atendimento à presente convocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente processo de seleção e indicação no MCMV-faixa 01.

3.2. Os candidatos a beneficiários considerados desistentes na forma deste edital perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiário, convocados neste edital, se dará da seguinte forma: - Do dia: 19/01/2016 ao dia 29/01/2016;

- Horário: 07:00 horas às 12:30 horas;

- Local : Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 34 – 2 andar – Centro – Cachoeiro de Itapemirim / ES.

5. Os convocados que comparecerem à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e que não estiverem com documentação exigida, terão prazo de 05(cinco) dias para providenciá-lo(s), uma única vez, contados da data do comparecimento.

5.1. O não comparecimento no prazo descrito no item anterior, com toda documentação exigida, implicará na desistência tácita do candidato, acarretando perda da colocação no presente processo de seleção.

6. O convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro(a), quando de sua convocação, apresentando toda a documentação obrigatória mínima descrita abaixo, incluindo a do responsável familiar (cônjuge ou companheiro) e demais membros maiores de idade.

7. A documentação obrigatória mínima, a ser apresentada consiste em:

I - Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);

IV - Comprovante de endereço com o Código de Endereçamento Postal – CEP, conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do companheiro, ou ainda, declaração de endereço ou outro documento que comprove o domicílio do candidato (cópia e original);

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo: a) se renda formal - poderá ser comprovada através de contracheque, (cópia e original) ou outro documento que possibilite a comprovação da informação (cópia e original); b) se renda Informal - declaração de renda

digitada ou de próprio punho, com reconhecimento de firma.

VI - Em caso de recebimento de benefício apresentar extrato do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS que comprove o tipo do benefício recebido e o valor;

VII - Número de Identificação Social - NIS (cópia e original);

VIII - Cópia da certidão de nascimento dos filhos, em sendo o caso (cópia e original);

IX - Declaração, sob as penas da lei, se mulher responsável pela unidade familiar, com reconhecimento de firma;

X - se deficiente, ou membro de sua família com deficiência, apresentar atestado ou laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

XI - se casado, apresentar Certidão de Casamento (cópia e original);

XII - se separado ou divorciado, apresentar Certidão de Casamento com a Averbação da Separação ou do Divórcio (cópia e original);

XIII - se viúvo(a), apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido(a) (cópias e originais);

XIV - em caso de União Estável, declaração da União Estável (modelo da CAIXA);

XV - se solteiro, apresentar Certidão de Nascimento;

XVI - No caso de família que paga aluguel apresentar contrato devidamente preenchido, dentro da validade e com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel (LOCADOR);

XVII - Se mora com os familiares ou em casa cedida apresentar declaração com reconhecimento de firma (se for o caso);

XVIII - Se impossibilitado de assinar o cadastro ou analfabeto é exigida a procuração por instrumento público ou assinatura a rogo no cadastro, acompanhada da assinatura de duas testemunhas;

XIV - Se maior de 18 anos e declarado incapaz apresentar sentença judicial de interdição com a nomeação do curador.

7.1. Os dados serão fundados de documentação comprobatória mínima, e a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação (SEMUTHA) poderá solicitar outros que julgar necessários para comprovação de requisitos legais de participação, pois o município deve contemplar as informações necessárias ao cumprimento da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 01.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de Janeiro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

**PORTARIA Nº 15/2016**

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSESSOR TÉCNICO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ELAN COSTA FERREIRA** do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1N2, a partir de 11 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de janeiro de 2016.

**VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ**  
Presidente Executivo em Exercício

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2468/2015.**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DA SEMANA DA BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o “Título Honorífico da Semana da Bíblia”, nos termos da Resolução Nº 157/2007 a:

Pr. Moisés de Santana

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2015.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2016**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor efetivo **MATEUS REBONATO SANTOS**, ocupante do cargo de Vigia, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 19/2015, advindo do Processo Administrativo nº 42.222/2015, a partir de ordem de serviço com duração de 4 (quatro) meses, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de janeiro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 014/2016**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o Arquiteto **WANDO ALVES PEREIRA**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 19/2015, advindo do Processo Administrativo nº 42.222/2015.

**Art. 2º** – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de janeiro de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 015/2016**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14 de Dezembro de 2015, publicada no DOM sob. Nº 5000 de 16 de Dezembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190114200.01.031.0101.000.2008.0000	
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	R\$ 330.000,00

01.01.3390360600.01.031.0101.000.2008.0000	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 15.000,00

01.01.3390396100.01.031.0101.000.2008.0000	
SEGUROS EM GERAL	R\$ 3.000,00

01.01.3390398200.01.031.0101.000.2008.0000	
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$368.000,00
----------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.3190110100.01.031.0101.000.2008.0000	
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R\$ 368.000,00

TOTAL REDUÇÃO	R\$ 368.000,00
---------------	----------------

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – es, 11 de janeiro de 2016.

**JULIO CESAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 334/2015**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VIII DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 32.A, DO REGIMENTO INTERNO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Altera a redação do inciso VIII do artigo nº 24, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 – (.....)”

VIII – Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.”

**Art. 2º** - Altera a redação do artigo 32.A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 32.A – Compete à Comissão de Ações Integradas de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana emitir parecer

fundamentado sobre todos os projetos referentes à segurança, trânsito e mobilidade urbana, no âmbito municipal”.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 335/2015**

**INSTITUI A COMENDA “JAIRO DI GIORGIO” A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comenda “Jairo Di Giorgio” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

**Art. 2º** - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do Empresário e Engenheiro Civil JAIRO DI GIORGIO e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo das Construções Cívicas.

**Parágrafo único** – Mediante indicação de Vereador em Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado da justificativa onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome agraciado com a Comenda.

**Art. 3º** - A Comenda JAIRO DI GIORGIO será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no Art. 3º.

**Art. 4º** – É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

**Art. 5º** – A escolha dos agraciados será determinada por indicação de vereador, no máximo de uma indicação por vereador, anualmente, através de requerimento, devendo contar a proposta o seguinte:

**I.** O nome completo do homenageado, anexando documento que contém o nome completo e o endereço;

**II.** Curriculum Vitae;

**III.** Justificativa para a concessão da homenagem, onde se identifique mérito suficiente do homenageado;

**IV.** Será apresentado no prazo de 30 dias a data da concessão.

**Art. 6º** – Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda JAIRO DI GIORGIO:

**I.** Zelar pelo prestígio da Comenda;

**II.** Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

**III.** Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 336/2015**

**INSTITUI A COMENDA "MARIO PIRES MARTINS" A SER CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AOS PROFISSIONAIS QUE SE DEDICAM E ATUAM NO RAMO DE FARMÁCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comenda “Mario Pires Martins” no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro.

**Art. 2º** - O objetivo da presente Comenda é perpetuar o nome do empresário MARIO PIRES MARTINS e homenagear profissionais que atuam e se dedicam no ramo de vendas e comercialização de produtos farmacêuticos no âmbito do município.

**Parágrafo único** – Mediante indicação de vereador, acompanhado de justificativa, onde fica confirmada a relevância exigida, a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovará o nome agraciado com a Comenda.

**Art. 3º** - A Comenda MARIO PIRES MARTINS será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no Plenário Elias Moisés, no Mês de Março.

**Parágrafo único** – Excepcionalmente, a homenagem ora criada poderá ser ofertada em data diversa da estabelecida no art. 3º.

**Art. 4º** – É vedada a entrega da Comenda mais de uma vez por personalidade.

**Art. 5º** – Compete ainda aos membros da Câmara Municipal em relação à instituição da Comenda MARIO PIRES MARTINS:

**I.** Zelar pelo prestígio da Comenda;

**II.** Suspender ou Cancelar o direito de uso da Comenda, em razão de ato incompatível com sua dignidade;

**III.** Manter registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e suas realizações.

**Art. 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de dezembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**ASSOC. DE DESENV. AMBIENTAL DO MARMORE E GRANITO - ADAMG**, CNPJ Nº 08.184.861/0001-89, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 031/2015, para a atividade de Aterro Industrial classe II para Lama do Beneficiamento de Rochas Ornamentais, localizada na Rod. Camilo Cola, s/nº, km 05, Sítio São José, Monte Libano, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**NF: 2351**

Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**